



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA  
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

29 / 04 / 13

EO

Eloisa Machado Denardi  
Coordenadora Geral  
Portaria 03 / 2008

PORTARIA Nº 060/2013

DATA: 29 DE ABRIL DE 2013

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE  
2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI,  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a Resolução nº 004, de 26 de abril de 2013, que Dispõe  
sobre o Programa "Por Dentro do Parlamento" na Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras  
providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes setores para atender o que preconiza a Resolução nº  
004, de 26 de abril de 2013 e definir as funções de cada setor:

- I) Coordenadoria Geral da Câmara Municipal
  - a) À Coordenadoria Geral compete fornecer os recursos necessários para o cumprimento da Resolução, bem como exercer o controle de seu funcionamento, providenciando materiais, equipamentos, transporte, coffe-break.
- I) Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal
  - a) A Coordenadoria Administrativa ficará encarregada de agendar as visitas, solicitar a relação prévia dos nomes dos visitantes e emitir os certificados.
- I) Coordenadoria de Imprensa da Câmara Municipal
  - a) A Coordenadoria de Imprensa responsabilizar-se-á pela elaboração de um vídeo e uma revista constando informações históricas do Poder Legislativo Municipal, as funções do Poder Legislativo, permitindo e facilitando a compreensão por parte do cidadão.
  - b) Esta Coordenadoria fará também o registro e divulgação das visitas.
- I) Coordenadoria de Serviços Legislativos da Câmara Municipal
  - a) A Coordenadoria de Serviços Legislativos ficará responsável para recepcionar, explicar, encaminhar e orientar os visitantes dentro do recinto do Poder Legislativo.
  - b) Esta Coordenadoria, com a colaboração da Mesa Diretora, Vereadores e demais setores do Poder Legislativo, elaborará o Projeto "Por Dentro do Parlamento" nos termos especificados no Art. 3º da Resolução nº 004/2013.
- I) Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal
  - a) A Ouvidoria Parlamentar providenciará um questionário com o objetivo de



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

captar dos cidadãos participantes os seus anseios, preocupações e necessidades no que se refere ao desenvolvimento das políticas públicas municipais.

I) Vereadores da Câmara Municipal

a) Os vereadores disponibilizarão o acesso aos visitantes em seus gabinetes a título de conhecer os seus ambientes de trabalho.

b) Preferencialmente, em forma de rodízio, no Plenário, quando das visitas, poderão pronunciar-se com o objetivo de se tornarem mais conhecidos, falar sobre sua atuação política, receber sugestões, esclarecer dúvidas, dentre outros.

**Art. 2º** Os servidores responsáveis de cada setor referido no Art. 1º desta Portaria, serão os seguintes:

a) Coordenadoria Geral: Eloisa Machado Denardi

b) Coordenadoria Administrativa: José Carlos Moura

c) Coordenadoria de Imprensa: Ângela Maria Gimenez

d) Coordenadoria de Serviços Legislativos: Leocir José Faccio

e) Ouvidoria Parlamentar: Jailine Franciele Frasson

§1º A Coordenação Geral do Projeto ficará a cargo do servidor Leocir José Faccio.

§2º Em caso de necessidade cada servidor acima especificado pode cooptar outros colaboradores para desenvolver o seu papel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2013.

**MARILDA SALETE SAVI**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**